



DECRETO Nº 2.426, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa e Dispensa membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c a Lei nº 2.026, de 19 de fevereiro de 2008, Lei nº 2.169, de 21 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 185, de 14 de novembro de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam dispensados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para o biênio 2019/2021, os representantes dos seguintes segmentos:

Suplentes

Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços      Lourival Vieira Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável      Vanessa dos Santos Gomes

Heliney Miranda Junior

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), para complementação do biênio 2019/2021, os representantes dos seguintes segmentos:

Suplentes

Setores da Economia, segmentos Indústria, Comércio e Serviços      Amanda Cláudia Nascimento  
Migueis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável      Anderson Pereira Garcia

Priscila Robban Torres

Art. 3º A designação para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECOM), não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 19 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal